



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



IND 10010/2017

**INDICAÇÃO Nº** 2017  
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

L I D O  
Em. 21/04/17  
Secretaria Legislativa

**Sugere a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, providências no sentido de promover a Implantação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Posto de Saúde nas proximidades dos condomínios do Paranoá Parque, na Região Administrativa do Paranoá- RA VII.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, providências no sentido de promover a implantação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Posto de Saúde nas proximidades dos condomínios do Paranoá Parque, na Região Administrativa do Paranoá- RA VII.

**JUSTIFICAÇÃO**

Atenção à saúde é prioridade na vida de qualquer cidadão brasileiro. Para alcançarmos uma saúde pública de qualidade, é necessário que haja o desafogamento dos hospitais regionais, sendo assim a implantação desta unidade na comunidade do Paranoá Parque, irá diminuir os atendimentos nos hospitais próximos, como exemplo o hospital do Paranoá, onde atende a uma demanda significativa de pessoas daquela região.

Deste modo, sugerimos a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a verificação de implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA e postos de Saúde nas proximidades do Paranoá Parque, na Região Administrativa do Paranoá- RA VII.

Sala das Sessões, / de 2017.

**JULIO CESAR**  
Deputado Distrital PRB

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 10010 / 17  
Folha Nº 01 de 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 11/04/2017 09:49

Edy 12/04/17




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)             |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)          |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)     |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)         |

Brasília, 12 de abril de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 10010/17  
Folha Nº 02 EL